



Comitê da Sub-Bacia Mineira do Rio Urucua CBH URUCUIA – SF8 - Gestão 2018/2020

Instituído pelo Decreto Estadual nº 44.201 de 29 de Dezembro de 2005

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM CBH URUCUIA nº 08, de 11 de janeiro de 2021.

Aprova, Ad Referendum, o Processo de Outorga nº 5358/18, dos proprietários Paulo Sergio Cardoso Vale e Thalmo Marcovic Cunha Dias, onde é requerida uma autorização para utilizar águas públicas por meio de barramento já instalado no Córrego Suçuarana, no empreendimento Fazenda Pastos dos Bois, Boi Preto e Gibóia Lugar Renascença (Fazenda Curicaca) e Fazenda Boa Esperança, em Uruana de Minas

O Comitê da Sub Bacia Mineira do Rio Urucua – CBH Urucua, instituído pelo Decreto Estadual nº 44.201 de 29 de dezembro de 2005, conferidas pela Lei Estadual, de 29 de janeiro de 1999, e;

Considerando o processo administrativo nº 5358/18 e a análise técnica, apresentados pela Unidade Regional de Gestão das Águas do Noroeste de Minas – URGA/NOR, recebidos via SEI em 11 de novembro de 2019 para manifestação do CBH Urucua;

Considerando que se trata de um processo de renovação de outorga, que há disponibilidade hídrica e que o empreendedor vem cumprindo as condicionantes.

Considerando a análise técnica da Câmara Técnica de Outorgas e Cobrança – CTOC, do CBH – Urucua, realizada em uma reunião no dia 09 de dezembro de 2020.

Delibera Ad Referendum:

Art. 1º. Fica aprovado o Processo de Outorga nº 5358/18, dos proprietários Paulo Sergio Cardoso Vale e Thalmo Marcovic Cunha Dias, onde é requerida uma autorização para utilizar águas públicas por meio de barramento já instalado no Córrego Suçuarana, no empreendimento Fazenda Pastos dos Bois, Boi Preto e Gibóia Lugar Renascença (Fazenda Curicaca) e Fazenda Boa Esperança, em Uruana de Minas.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Ivonete Antunes Ferreira
Presidente do Comitê da Sub-Bacia
Mineira do Rio Urucua